



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 207/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0412200032.007	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (512)	000	170.000,00
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.02	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
1545100091.015	Requalificação de Áreas Urbanas		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	15.000,00
TOTAL			185.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Superávit Financeiro exercício anterior (2017)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres)	185.000,00
TOTAL		185.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2018.

Álvaro D. Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - **DIOEMS**
EDIÇÃO Nº 1600 de 07/05/2018